



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/99

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO TEN.CEL.ALMIR DA COSTA".

Apresentado em 19 de 05 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 08 de junho de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 24 de junho de 19 99 no formal Japeri

Dec. Legislativo n.º 002/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 19 / 05 / 19 99

N.º 002 L.º 001 Fls: 001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Ten. Cel. ALMIR DA COSTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

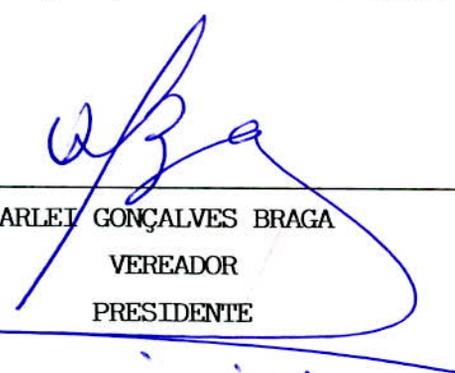
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE ao Ten. Cel. ALMIR DA COSTA.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Maio de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

COPIA NO EXPEDIENTE  
Em 19/05/1999

Aprovado em 08.06.99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Ten.Cel. ALMIR DA COSTA".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

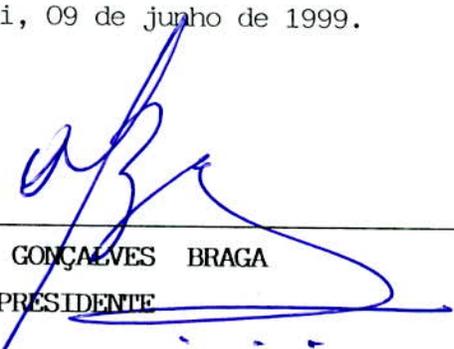
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de  
CIDADÃO JAPERIENSE ao Ten.Cel.ALMIR DA COSTA.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município  
nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presi  
dente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º = O presente Decreto-Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Ten. Cel. ALMIR DA COSTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T O

**Art.1º** - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE ao Ten. Cel. ALMIR DA COSTA.

**Art.2º** - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

**Art.3º** - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

TEN.CEL.ALMIR DA COSTA

J U S T I F I C A T I V A

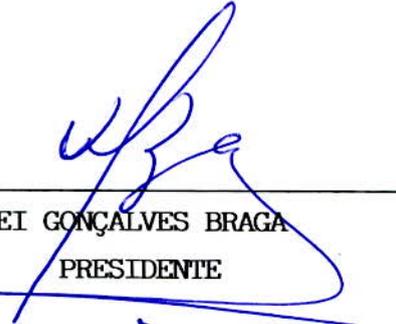
Desde que assumiu o comando do 24º BPM, o Ten.Cel. **ALMIR DA COSTA** tem dedicado especial atenção ao município de Japeri.

Todos os pedidos que lhe são formulados, visando dar maior segurança aos nosso municípes, são de imediato atendidos.

Nos últimos tempos o policiamento preventivo tem feito com que haja maior tranquilidade para toda população.

Tudo é feito sem alarde. As medidas necessárias a que todos tenham direito a viver sem sobressaltos, no que diz respeito à segurança, são tomadas sem a divulgação promocional que é por muitos usada.

Por tudo isso, o Ten.Cel. **ALMIR DA COSTA** merece ser considerado **CIDADÃO JAPERIENSE**.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 002/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*ca*

[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO TEN. CEL. ALMIR DA COSTA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
RELATOR

*ca*

[Signature]  
MEMBRO

*ca*

[Signature]  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 002/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Elis \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO TEN.CEL. ALMIR DA COSTA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ari \_\_\_\_\_  
RELATOR

Elis \_\_\_\_\_  
MEMBRO

Darlei \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.